



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PROC. ADM. Nº 29040801/2025-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 20 de maio de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: DANIEL TEIXEIRA DINIZ, Valor: R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM INFRAESTRUTURA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, controle e transparência nas dependências da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, por meio da implantação de um sistema de videomonitoramento com infraestrutura adequada. A medida visa coibir atos de vandalismo, zelar pelo patrimônio público e assegurar a integridade de servidores, parlamentares e visitantes, sendo essencial ao bom funcionamento da instituição legislativa. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20
02	Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm	Und.	48
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1
11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2

Nº PROC 057/2025

Nº PAG 01

ASS Wellyda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600
14	Câmera vhc1220b	Und	1
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200
18	Canaleta simples com fita	Und	22

3.1. DO FORNECIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução da entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na entrega.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Nº PROC. 037/9025

Nº PAG 09

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (ASS intelligente).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até ____ meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial da Câmara Municipal de Chapadinha.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da entrega do objeto desta compra.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 29 de Abril de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 03
ASS. *Wellyda*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

APROVO em 29 de Abril de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de S. Santos

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara

Nº PROC. 037/2025
Nº PAG 04
ASS *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20
02	Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm	Und.	48
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1
11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2
12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600
14	Câmera vhc1220b	Und	1
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200

Nº PROC 057/2025
Nº PAG 05
ASS *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

18	Canaleta simples com fita	Und	22
----	---------------------------	-----	----

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadina (MA), 30 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC 017/9025
Nº PAG 06
ASS *Wellyda*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 02 de Maio de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20
02	Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm	Und.	48
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1
11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2
12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600
14	Câmera vhc1220b	Und	1
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200
18	Canaleta simples com fita	Und	22

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 07
ASS. Wellyda

DanicellAcessórios

55.883.802DANIEL TEIXEIRA DINIZ

CNPJ: 55.883.802/0001-89

Avenida Presidente Vargas, 570A, Danicell Acessórios

Centro, Chapadinha-MA

CEP 65500-000

@danicellacessorios

danieltdiniz@gmail.com

+55(98) 99133-3718

+55(98) 98402-0486

04/05/2025

Nota de serviço 47-2025**Cliente: Câmara Municipal de Chapadinha**

MUNICIPIO DE CHAPADINHA-CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 23.685.001/0001-12

SN

Centro, Chapadinha-MA CEP

65500-000

Peças

Descrição	Unidade	Preçounitário	Qtd.	Preço
Serviços de instalação câmeras Marca: DanicellAcessórios	un.	R\$150,00	20	R\$3.000,00
Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm 3mt Marca: vicap	un.	R\$34,00	48	R\$1.632,00
Luva lisa pvc32mm		R\$4,50	30	R\$135,00
Abraçadeira pvc 32mm		R\$ 3,90	60	R\$234,00
Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	un.	R\$ 21,60	29	R\$626,40
Adaptador eletroduto 1pol/32mm		R\$ 1,50	50	R\$75,00
Conector P4fêmea cftv	un.	R\$3,50	16	R\$56,00
Caixa de proteção cftv8x8 Marca: outros	un.	R\$17,00	16	R\$272,00
Tampa cega para conduite1pol/32mm	un.	R\$6,20	25	R\$155,00
Fonte 24vAC speeddome		R\$350,00	1	R\$350,00
Fonte12v10amp chateada	un.	R\$169,00	2	R\$338,00
Suporte galvanizado speeddome 90cm		R\$190,00	1	R\$190,00
Cabo rede cftv cat5e	m	R\$3,50	600	R\$2.100,00
Câmera vhc1220b Externa Marca: intelbras	un.	R\$185,00	1	R\$185,00
Camera intelbras1220 mic Marca: itelbras	un.	R\$289,00	1	R\$289,00
Bucha de fixação pare de 6mm Concreto	un.	R\$0,20	200	R\$40,00
Parafusos fenda/PH4.0x4 Parabucha6mm Marca : chato	un.	R\$0,30	200	R\$60,00
Canaleta simples com fita Marca:fame	un.	R\$12,00	22	R\$264,00

Nº PROC. 057/2025

Nº PAG. 08

ASS. *Willydo***Total****R\$10.001,40**

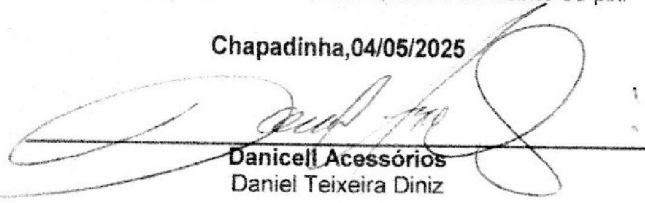
Página1/2

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Chapadinha, 04/05/2025



Danicell Acessórios
Daniel Teixeira Diniz

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG 09
ASS Wellyto

55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ
CNPJ: 55.883.802/0001-89
Avenida Presidente Vargas, 570A, Danicell Acessórios
Centro, Chapadinha-MA
CEP 65500-000
@danicellacessorios

danieltdiniz@gmail.com
+55(98)99133-3718
+55(98)98402-0486



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 02 de Maio de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20
02	Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm	Und.	48
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1
11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2
12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600
14	Câmera vhc1220b	Und	1
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200
18	Canaleta simples com fita	Und	22

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC 017/2025
Nº PAG 10
ASS *Wellyda*

Orçamento017-2025

Cliente: Câmara Municipal

MUNICIPIO DE CHAPADINHA-CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 23.685.001/0001-12

SN

Chapadinha-MA

CEP65500-000

Serviços

Descrição	Unidade	Preçounitário	Qtd.	Preço
Serviço de instalação e configuração de câmeras		R\$3.900,00	1	R\$3.900,00

Produtos

Descrição	Unidade	Preçounitário	Qtd.	Preço
Conduíte eletroduto sobrepor 32mm 1P		R\$36,00	48	R\$1.728,00
Luva lisa PVC 32mm 1P		R\$4,80	30	R\$144,00
Abraçadeira PVC 32mm 1P		R\$4,00	60	R\$240,00
Caixa de Passagem CFTV 8x8		R\$22,00	16	R\$352,00
Caixa de passagem conduíte pvc 32mm		R\$25,00	30	R\$750,00
Adaptado reletroduto1pol/32mm pvc		R\$1,50	40	R\$60,00
Conector P4 Fêmea CFTV		R\$3,50	16	R\$56,00
Conector BNC macho CFTV com mola		R\$4,50	32	R\$144,00
Tampa lisa para conduíte1pol/32mm pvc		R\$6,20	20	R\$124,00
Fonte 24VACSPEDD dome		R\$380,00	1	R\$380,00
Fonte12V10A chaveada		R\$192,00	1	R\$192,00
SuporteGalvanizadoSPEDDdome		R\$220,00	1	R\$220,00
Cabo de rede CFTV CAT5E		R\$3,80	600	R\$2.280,00
Câmera Intelbras 1120B		R\$190,00	2	R\$380,00
Câmera Intelbras 20m microfone 1120B		R\$320,00	1	R\$320,00
Bucha de fixação pare de 6mm		R\$0,20	200	R\$40,00
Parafusofenda4.0x4		R\$0,45	200	R\$90,00
Canaleta simples		R\$16,00	22	R\$352,00

Serviços	R\$3.900,00
Produtos	R\$7.852,00
Total	R\$11.752,00

Nº PROC 057/2025
 Nº PAG 11
 ASS [Assinatura]

Pagamento

EDUARDOHENRIQUEDIASDASILVA04893555367
 CNPJ: 43.242.071/0001-03
 AVPRESIDENTEVARGAS,1081
 corrente,Chapadinha-MA
 CEP 65500-000

peletohardware2012@gmail.com
 Q+55(98)99212-5878
 Q+55(98)98137-9884

@eletro_Celich @eletrohardwre

• Meios de pagamento
Dinheiro ou pix.

Condições de pagamento
À vista.

Chapadinha, 05/05/2025

Eduardo Henrique Dias
Eletro_Cellch
EduardoHDias

Câmara Municipal
CNPJ 23.685.001/0001-12

Nº PRCC 017/2025
Nº PAG 19
ASS Uelleydo

EDUARDOHENRIQUEDIASDASILVA04893555367
CNPJ: 43.242.071/0001-03
AV PRESIDENTE VARGAS, 1081
corrente, Chapadinha-MA
CEP 65500-000

peletohardware2012@gmail.com
Q+55(98)99212-5878
Q+55(98)98137-9884

☐ @eletro_Cellch ☐ @eletrohardwre



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 02 de Maio de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20
02	Conduite eletroduto sobrepor 1pol/32mm	Und.	48
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1
11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2
12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600
14	Câmera vhc1220b	Und	1
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200
18	Canaleta simples com fita	Und	22

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 13
ASS *Wellyda*

Proposta de serviço

Cliente: Câmera Municipal

MUNICIPIO DE CHAPADINHA-CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 23.685.001/0001-12

SN

Chapadinha-MA

CEP65500-000

Serviços

Descrição	Unidade	Preçounitário	Qtd.	Preço
Serviço de instalação e configuração de CFTV (cameras)		R\$3.500,00	1	R\$3.500,00

Produtos

Descrição	Unidade	Preçounitário	Qtd.	Preço
Conduíte eletroduto sobrepor 32mm 1P		R\$39,00	48	R\$1.872,00
Luva lisa PVC 32mm 1P		R\$4,69	30	R\$140,70
Abraçadeira PVC 32mm 1P		R\$4,90	60	R\$294,00
Caixa de Passagem CFTV 8x8		R\$29,00	16	R\$464,00
Caixa de passagem conduíte pvc 32mm		R\$22,90	30	R\$687,00
Adaptado reletroduto 1pol/32mm pvc		R\$1,50	40	R\$60,00
Conector P4 Fêmea CFTV		R\$3,70	16	R\$59,20
Conector BNC macho CFTV com mola		R\$4,50	32	R\$144,00
Tampa lisa para conduíte 1pol/32mm pvc		R\$7,50	20	R\$150,00
Fonte 24VACSPEDD dome		R\$420,00	1	R\$420,00
Fonte 12V10A chaveada		R\$178,00	1	R\$178,00
Suporte Galvanizado SPEDD dome		R\$220,00	1	R\$220,00
Cabo de rede CFTV CAT5E		R\$4,50	600	R\$2.700,00
Câmera Intelbras 1120B		R\$198,00	2	R\$396,00
Câmera Intelbras 20m microfone 1120B		R\$370,00	1	R\$370,00
Bucha de fixação pare de 6mm		R\$0,20	200	R\$40,00
Parafuso fenda 4.0x4		R\$0,45	200	R\$90,00
Canaleta simples		R\$14,90	22	R\$327,80
Serviços				R\$3.500,00
Produtos				R\$8.612,70
Total				R\$12.112,70

Pagamento

Nº PROC. 017/2025

Nº PAG 14

ASS. 

E P CALDAS

CNPJ: 21.259.710/0001-00

AV PRESIDENTE MEDICI, 588

CENTRO ANAPURUS-

MA EP 65525-000

Meios de pagamento
Dinheiro ou pix.

Condições de pagamento
À vista.

Chapadinha, 05/05/2025

Evertton Passos Caldas

E P CALDAS
EVERTON PASSOS CALDAS

Câmara Municipal
CNPJ 23.685.001/0001-12

Nº PROC 017/2025

Nº PAG 15

ASS *Willgott*

E P CALDAS
CNPJ: 21.259.710/0001-00
AV PRESIDENTE MEDICI, 588
CENTRO ANAPURUS-
MA EP 65525-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinha - MA, 13 de Maio de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, com valor de **R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **29040801/2025-CMC**.

Atenciosamente,
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 16
ASS *Wellington*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.9.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Chapadinha, 14 de Maio de 2025.

Francisco Beltrão
contador
CRC/MA. 10.579

Nº PROJ. 017/2025
Nº PAG 17
ASS *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **29040801/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 08 de Maio de 2025.

Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de S. Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 18
ASS. *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo Administrativo: 29040801/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: DANIEL TEIXEIRA DINIZ

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 017/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **DANIEL TEIXEIRA DINIZ**, com o objetivo a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme descrito no contrato DL 017/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência, com início em 20/05/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **DANIEL TEIXEIRA DINIZ** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

PROCESSO 017/2025
Nº PAG 19
ASS



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 017/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 017/2025.

Chapadinho - MA, 12 de Maio de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinho

Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 25.836
Suplente do Poder Legislativo

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROCO 017/2025
Nº PAG 20
ASS Wellyda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 14 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 037/2025
Nº PAG. 21
ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 14 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

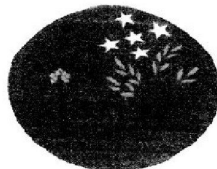
Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 22
ASS. *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA N° 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

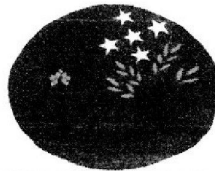
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC 057/2025
Nº PAG 23
ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

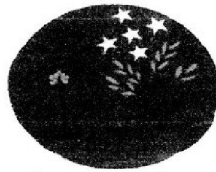
Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC 017/9095
Nº PAG 24
ASS Nellys



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

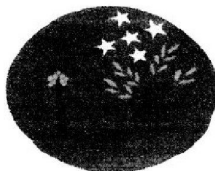
Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 25
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

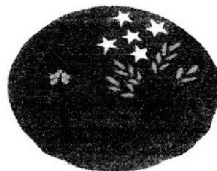
Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 26
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda - MA

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 27
ASS. Wellyn



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadina - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadina - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 28
ASS: *[Assinatura]*

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadina - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadina - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **29040801/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **017/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos)**.

Chapadinha, em 15 de Maio de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC 017/2025
Nº PAG 29
ASS Wellyda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 017/2025
- Processo Administrativo nº 29040801/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, controle e transparência nas dependências da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, por meio da implantação de um sistema de videomonitoramento com infraestrutura adequada. A medida visa coibir atos de vandalismo, zelar pelo patrimônio público e assegurar a integridade de servidores, parlamentares e visitantes, sendo essencial ao bom funcionamento da instituição legislativa. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 30
ASS. Willgodo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 16 de Maio de 2025.

Janara da Silva Lira
JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROCO. 017/2025
Nº PAG. 31
ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 29040801/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 017/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **DANIEL TEIXEIRA DINIZ** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.883.802/0001-89, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 570/A, Centro – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de **R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 16 de Maio de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de S. Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 017/2025
Nº PAG 32
ASS *Willyete*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

DANIEL TEIXEIRA DINIZ

CNPJ/MF sob o nº 55.883.802/0001-89

Av. Presidente Vargas, nº 570/A, Centro - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para execução dos** Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC 017/2025
Nº PAG 33
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 19 de Maio de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC 017/2025
Nº PAG 84
ASS *[Assinatura]*



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

24/04/2025 10:50:02

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5203-5

Situação: ATIVA

Razão social: 55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ

Nome Fantasia: *****

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 55.883.802/0001-89

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: ME

Data de Inclusão: 24/04/2025 10:46:55

Data de Início: 10/07/2024

MEI: SIM

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: SIM

Data de Constituição: 10/07/2024

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	10A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	570	CENTRO	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	10/07/2024	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
04-ISS SIMPLES NACIONAL	10/07/2024	

Nº PROC 037/2025

Nº PAG 35

ASS *[Assinatura]*

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL TEIXEIRA DINIZ

CPF

008.444.483-54

CNPJ

55.883.802/0001-89

Data de Abertura

10/07/2024

Nome Empresarial

55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/07/2024

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

10A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Número

570

Complemento

LETRA A

Bairro

CENTRO

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/07/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Nº PROC

017/2025

Nº PAG

36

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

ASS

[Assinatura]

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 37
ASS [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ
CNPJ: 55.883.802/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:48 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **E359.9E2E.2539.98E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 037/2025
Nº PAG 38
ASS [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.883.802/0001-89

Certidão nº: 22670770/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:37:48

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.883.802/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG. 39
ASS. [Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.883.802/0001-89
Razão Social: 55883802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 570 A / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042514296412870188

Informação obtida em 25/04/2025 14:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC 017/9095
Nº PAG 40
ASS [Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083442/25

Data da

24/04/2025 10:35:57

Inscrição Estadual: 128633000

CPF/CNPJ: 55883802000189

Razão Social: 55 883 802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ

Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 570 LETRA A CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91333718

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG 41
ASS

Data Impressão: 24/04/2025 10:35:57

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública às Empresas do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.883.802/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.863300-0**Razão Social:** 55 883 802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ**Regime Apuração:** SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: PRESIDENTE VARGAS**Número:** 570 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** CENTRO**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91333718

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Principal: DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 10/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2024**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-3012

Nº PROCO 017/2025
Nº PAG 49
ASS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036908/25

Data da

24/04/2025 10:36:19

Inscrição Estadual: 128633000

CPF/CNPJ: 55883802000189

Razão Social: 55 883 802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ

Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 570 LETRA A CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91333718

Município: CHAPADINHA

UF: MA

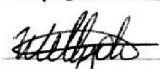
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG 43
ASS 

Data Impressão: 24/04/2025 10:36:19



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



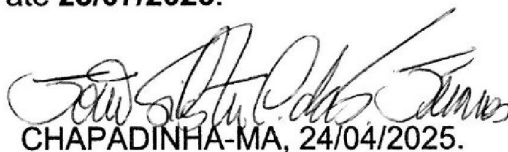
114.1

24/04/2025 10:51:28
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 928/2025 AUTENTICAÇÃO:W3ndZNiuZXi5

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **55.883.802/0001-89**, situada neste Cidade, **10A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 570 LETRA A CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/07/2025**.


CHAPADINHA-MA, 24/04/2025.

Nº PROC. 017/9085
Nº PAG 44
ASS Willgots



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



52.1

24/04/2025 10:51:08
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 927/2025 AUTENTICAÇÃO:cjRJvmA4Mobk

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **55.883.802 DANIEL TEIXEIRA DINIZ**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **55.883.802/0001-89**, situada nesta Cidade **10A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 570 LETRA A CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/07/2025**.


CHAPADINHA-MA, 24/04/2025.

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG. 45
ASS. [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600588129



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
DANIEL TEIXEIRA DINIZ

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/09/1985, COELHO NETO, MA

4a DATA EMISSÃO
07/07/2023

4b VALIDADE
06/07/2033

4c DDC IDENTIFICAÇÃO / CPG INSSOR / UF
181354120012 SSP MA

6d CPE
008.444.483-54

5 Nº REGISTRO
04350465305

9 CAT HAB
AB

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2008

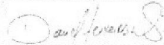


4e DDC IDENTIFICAÇÃO / CPG INSSOR / UF
181354120012 SSP MA

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIA CELENE TEIXEIRA DINIZ

7 ASSINATURA DO TITULAR



12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44206061457
MA050292048

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 6. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emisión - 4b. Data de validade / Expiration Date / Data de Vigencia / Validity Date - 4c. Documento / Identity Number / Documento de Identificación - Issuing Authority - 4d. Categoria de Habilitação / Category of License / Categoría de Permisos - 4e. Driver License Number / Número de Permisos - 4f. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nationality / Nacionalidade / Nacionalidad - 7. Racião / Raza / Raza / 12. Diagnostics / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043504653<952<<<<<<<<<<
8509141M3307065BRA<<<<<<<<<<2
DANIEL<<TEIXEIRA<DINIZ<<<<<<<

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/25

N° PROC 057/2025
N° PAG 46
ASS *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **DANIEL TEIXEIRA DINIZ** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.883.802/0001-89, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 570/A, Centro - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, representada pelo Sr. Daniel Teixeira Diniz, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2025, Processo nº **29040801/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 20 de Maio de 2025.

Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara

Nº PROC. 017/2025

Nº PAG. 47

ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 020/2025-DL 017/2025

PROC. ADM. Nº 29040801/2025-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DANIEL TEIXEIRA DINIZ** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.883.802/0001-89, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 570/A, Centro – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Teixeira Diniz, portador do CPF nº 008.444.483-54, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Instalação e Fornecimento de Sistema de Videomonitoramento com Infraestrutura de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviços de instalação de câmeras	Und.	20	150,00	3.000,00
02	Conduite eletroduto sobrepôr 1pol/32mm	Und.	48	34,00	1.632,00
03	Luva lisa pvc 32mm	Und	30	4,50	135,00
04	Abraçadeira pvc 32mm	Und	60	3,90	234,00
05	Caixa de passagem conduite 1pol/32mm	Und	29	21,60	626,40
06	Adaptador eletroduto 1pol/32mm	Und	50	1,50	75,00
07	Conector P4fêmea cftv	Und	16	3,50	56,00
08	Caixa de proteção cftv8x8	Und	16	17,00	272,00
09	Tampa cega para conduite 1pol/32mm	Und	25	6,20	155,00
10	Fonte 24v AC speeddome	Und	1	350,00	350,00

Nº PROC. 017/2025

Nº PAG 48

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG 49
ASS. *Wellyton*

11	Fonte 12v 10amp chateada	Und	2	169,00	338,00
12	Suporte galvanizado speeddome	Und	1	190,00	190,00
13	Cabo de rede cftv cat5e	Und	600	3,50	2.100,00
14	Câmera vhc1220b	Und	1	185,00	185,00
15	Câmera intelbras 1220 mic	Und	1	289,00	289,00
16	Bucha de fixação parede 6mm	Und	200	0,20	40,00
17	Parafuso fenda/PH4. 0X4	Und	200	0,30	60,00
18	Canaleta simples com fita	Und	22	12,00	264,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

[Assinaturas]



Nº PROC 017/2025
Nº PAG 50
ASS *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato terá início em 20/05/2025 e findará em 31/12/2025, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 0.17/905
Nº PAG. 51
ASS. *[assinatura]*

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 52
ASS. [Assinatura]

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 10.001,40 (dez mil e um reais e quarenta centavos)**, o qual será pago em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da nota fiscal/fatura ou recibo correspondente, emitido após a **execução integral e imediata dos serviços**, conforme autorizado pelo setor competente. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal do contratado e ao cumprimento das condições estabelecidas na proposta aceita.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.9.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 10.001,40 (Dez mil e um reais e quarenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

[Assinaturas]



Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 53
ASS. *[Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 20 de Maio de 2025.

Ranildo de Souza Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Daniel Teixeira Diniz

DANIEL TEIXEIRA DINIZ
Daniel Teixeira Diniz
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Testemunhas:

Paulo de Jesus Silva
Joana de Sousa Santana

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 54
ASS Wallydo

Wallydo



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040801/2025-CMC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12;
CONTRATADA: Daniel Teixeira Diniz, CNPJ nº 55.883.802/0001-89; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e fornecimento de sistema de videomonitoramento com infraestrutura, de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 10.001,40 (dez mil e um reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 20/05/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.3.9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Chapadinha/MA, 20 de maio de 2025.

Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos

Ver. Ranildo de Souza Santos.

Presidente da Câmara

Nº PROC. 057/2025
Nº PAG 55
ASS *Welly*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2025**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040801/2025-CMC****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Chapadinda/MA, CNPJ nº
23.685.001/0001-12;**CONTRATADA:** Daniel Teixeira Diniz, CNPJ nº 55.883.802/0001-89;**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de
instalação e fornecimento de sistema de videomonitoramento com
infraestrutura, de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.001,40 (dez mil e um reais e quarenta
centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** De 20/05/2025 a 31/12/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades

01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da
Câmara

3.3.9.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Chapadinda/MA, 20 de maio de 2025.

Ver. Ranildo de Souza Santos.
Presidente da Câmara

Identificador: 1255-621e3873335bf8811b50647fcc10e402267f00c1

Nº PROC. 017/2025
Nº PAG 56
ASS. 